



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I N° 2.496/92

### "ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

- 03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços da Secretaria
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 10.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Atividade 2.009- Manutenção Serviços Administrativos
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 20.000.000,00
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
- Atividade 2.010- Manutenção do Ensino de 1º Grau
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 10.000.000,00
- Atividade 2.016- Convênio com a AUP - ASSOCIAÇÃO UNIV. PATRULHENSE
- 3.2.1.1- Transferências Operacionais.....Cr\$ 15.000.000,00
- Atividade 2.018- Auxílio à Estudantes Carentes
- 3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudantes...Cr\$ 10.000.000,00
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVIÇOS URBANOS
- 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
- Atividade 2.029- Manutenção Serviços Almoxarifado
- 3.1.2.0- Material de Consumo.....Cr\$ 50.000.000,00
- Atividade 2.040- Conservação de Ruas e Avenidas
- 4.1.1.0- Obras e Instalações.....Cr\$ 20.000.000,00
- Atividade 2.043- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 20.000.000,00
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
- Atividade 2.050- Convênio com a SOAMEC



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2.3.1- Subvenções Sociais..... Cr\$ 50.000.000,00  
T O T A L..... Cr\$ 225.000.000,00

ARTIGO 29 - Servirá de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

06- SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS  
Projeto 1.009- Construção Ginásio de Esportes  
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$ 10.000.000,00  
Projeto 1.010- Construção de Parques Recreativos e Desportivos  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 10.000.000,00  
Projeto 1.011- Convênio com a COHAB/RS - PROLURB FASE II  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 10.000.000,00  
Projeto 1.012- Aquisição e Urban. área p/const.Casas Populares  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 10.000.000,00  
Atividade 2.039- Ampliação e Conservação Rede de Esgoto  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 20.000.000,00  
Projeto 1.015- Aquisição área de terras p/Cemitério Municipal  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 10.000.000,00  
Projeto 1.017- Construção de Praças e Jardins  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 15.000.000,00  
02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS  
Projeto 1.023- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário  
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 40.000.000,00  
Projeto 1.024- Construção de estradas, pontes e bueiros  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 30.000.000,00  
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL  
Projeto 1.025- Construção de Creches  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 30.000.000,00  
Atividade 2.043- Manutenção Serviços da Secretaria Saúde  
4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..... Cr\$ 30.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
Atividade 2.059- Encargos Diversos  
3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores.....  
Cr\$ 10.000.000,00

T O T A L

Cr\$ 225.000.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de julho de 1992.

SILV~~E~~ MIGUEL FOFONKA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

*Briano Gil de Medeiros*  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração